

EDITAL FP/SUBGGC Nº 62, DE 17 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante do processo PGM-PRO-2022/02703 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC nº 33, de 14/01/2020, torna público o GABARITO PRELIMINAR da Prova de Seleção para o Estágio Forense promovido pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – 42º Exame de Seleção.

PROVA OBJETIVA

1	B	6	D	11	B	16	A
2	D	7	C	12	A	17	C
3	C	8	A	13	D	18	C
4	A	9	A	14	C	19	B
5	A	10	B	15	D	20	D

PROVA DISCURSIVA - ESPELHO DE CORREÇÃO**TEMA 01**

- Item a) Conceito da inconstitucionalidade formal (7,5 pontos); espécies de inconstitucionalidade formal orgânica e propriamente dita (5 pontos); e conceito da inconstitucionalidade material (7,5 pontos)
- Item b) Conceito de controle preventivo (7,5 pontos); espécies de controle preventivo: exercido sobre projeto de lei e projeto de emenda constitucional realizado pelo Poder Legislativo (CCJ e votação em plenário), pelo Poder Executivo (veto em projeto de lei) e pelo Poder Judiciário (por provocação do legitimado por meio de mandado de segurança para garantir a higidez do processo legislativo) (5 pontos); e conceito de controle repressivo (7,5 pontos)
- Item c) Conceito de controle difuso (10 pontos); e conceito de controle repressivo (10 pontos)
- Redigir o texto com coerência, coesão e obediência à norma culta. (0 a 40 pontos)

TEMA 02

A responsabilidade civil dos entes públicos trata do dever de reparação dos danos causados pela conduta estatal, seja por ação ou omissão.

O(a) candidato(a) deve elaborar um texto dissertativo onde aponta os três pressupostos da responsabilidade civil do Estado: conduta (ação ou omissão), também será aceita a menção a um ato, dano e nexo de causalidade.

O(a) candidato(a) deverá mencionar que Theo se utiliza da responsabilidade objetiva, onde não se faz necessária a comprovação da culpa da administração pública ou dos seus agentes. Também será considerada correta a afirmação de uma responsabilidade subjetiva por omissão, por não ter havido fiscalização. Serão conferidos cinco pontos ao candidato que mencionar expressamente o artigo 37, parágrafo sexto, da Constituição, que trata da responsabilidade objetiva.

Distribuição dos pontos:

- Menção à conduta (ação, omissão ou ato) (17 pontos)
- Menção ao dano (17 pontos)
- Menção ao nexo de causalidade (17 pontos)
- Menção à responsabilidade objetiva ou a responsabilidade subjetiva por omissão (10 pontos)
- Citação expressa ao artigo 37, parágrafo sexto, da Constituição (5 pontos)
- Menção ao fato de terceiro como excludente (20 pontos)
- Coerência, coesão e conhecimento jurídico geral (14 pontos)

TEMA 03

- Item a) A necessidade ou não da existência do elemento culpa (20 pontos)
- Item b) Ato, dano e nexo causal, além de culpa na responsabilidade subjetiva (40 pontos - 10 pontos por item atendido)
- Item c) hipótese de omissão específica (20 pontos)
- Redigir o texto com coerência, coesão e obediência à norma culta. (0 a 20 pontos)

TEMA 04

- Indicar que o recurso a ser apresentado é a apelação (0 ou 10 pontos)
- Mencionar que, no CPC/15, o prazo geral de recursos, exceto o de embargos de declaração, é de 15 dias úteis. (0 ou 10 pontos)
- Afirmar que, sendo recorrente o Município, o prazo é dobrado, portanto de 30 (trinta) dias úteis. (0 ou 20 pontos)
- Mencionar que o fundamento para anulação da sentença é a ausência de citação do Município. (0 ou 20 pontos)
- Indicar que o fundamento para a reforma da sentença é a existência de coisa julgada na ação anterior. (0 ou 20 pontos)
- Redigir o texto com coerência, coesão e obediência à norma culta. (0 ou 5 ou 10 pontos)
- Demonstrar capacidade de desenvolvimento dos itens abordados. (0 ou 5 ou 10 pontos)

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

ROBERTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES